
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE
TAMANDARÉ**
PORTARIA N° 038/2025

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 4º da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 000000137/2025.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c art. 60, I, da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **DORACI CATARINA TOSETTO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, matrícula 1508 (Nível e Referência DD-34), portadora do RG nº X.294.821-X e inscrita no CPF sob nº XXX.927.359-XX.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.859,89 (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 42, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **23 de julho de 2025**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 22 de julho de 2025.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Emanuela Gomes de Siqueira
Código Identificador:80FA17A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2025. Edição 3329

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>